



**DECISÃO CRO-MG Nº 006/2021**

***Institui o aniversário do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais e dá outras providências***

O Plenário do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** que pela Lei nº 4324/1964 foram criados o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia, constituídos em seu conjunto em uma Autarquia, sendo cada um deles dotado de personalidade jurídica e de direito público, com autonomia administrativa e financeira;

**CONSIDERANDO** a escolha pelo Conselho Federal de Odontologia dos nomes dos Conselheiros para fazerem em parte da primeira composição do Plenário do CRO-MG em caráter provisório em 18 de julho de 1966;

**CONSIDERANDO** a data de posse do primeiro Plenário do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais em 13 de janeiro de 1967;

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Aniversário de fundação do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, que será comemorado anualmente no dia 13 de janeiro.

**Art. 2º** - O dia 13 de janeiro será inserido no calendário oficial de eventos do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais.


**Parágrafo Único** – Na data prevista no caput deste artigo, a Diretoria, através de sua assessoria, por iniciativa própria ou mediante parceria com a iniciativa privada, deverá promover ações e eventos que venham contemplar e comemorar o aniversário do CRO-MG, assegurando seu caráter histórico.

**Art. 3º** - Cabe ao Plenário e corpo funcional da autarquia zelar pela manutenção dos livros de posse, com o registro dos Conselheiros empossados, bem como manter atualizada em local público, a galeria dos Presidentes que fizeram parte da história do CRO-MG.

**Art. 4º** - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte/MG, 16 de abril de 2021.

  
**Raphael Castro Mota**  
Presidente do CRO-MG

  
**Carlos Alberto do Prado e Silva**  
Secretário do CRO-MG